



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEPI - PBIC

RETIFICAÇÃO Nº 002 - EDITAL FAPEPI Nº 002/2021

Justificativa: Retificar a numeração de itens do Edital e alterar redação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.3 DO CANDIDATO A BOLSA

5.3.1 Para ser contemplado com bolsa prevista neste Edital, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado pelo coordenador/orientador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a IES sediada no Piauí, cursando entre o 1º (primeiro) e o antepenúltimo período no momento da inscrição.
- c) Ser estudante, **preferencialmente**, com ingresso em IES por meio da política, vigente no país, de cotas das Ações Afirmativas.
- d) Estar de acordo com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no plano de trabalho do bolsista a ser apresentado pelo Coordenador/Orientador do projeto.
- e) Ter disponibilidade, de pelo menos, 12 horas semanais para participar das atividades de pesquisa.
- f) Não ser bolsista de qualquer outro órgão de fomento ou programa regular de bolsas.
- g) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h) Ser cadastrado nas plataformas SIGFAPEPI e *Lattes* do CNPq, atualizados a partir da vigência deste Edital.

5.3.2 Para garantir a permanência do estudante no programa, uma vez concedida a bolsa, os critérios exigidos no item 5.3.1 deverão ser mantidos durante o prazo de vigência da bolsa(a) vinculada(a) ao projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

LEIA-SE:

5.2 DO CANDIDATO A BOLSA

5.2.1 Para ser contemplado com bolsa prevista neste Edital, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado pelo coordenador/orientador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a IES sediada no Piauí, cursando entre o 1º (primeiro) e o antepenúltimo período no momento da inscrição.
- c) Ser estudante, **preferencialmente**, com ingresso em IES por meio da política, vigente no país, de cotas das Ações Afirmativas.
- d) Estar de acordo com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no plano de trabalho do bolsista a ser apresentado pelo Coordenador/Orientador do projeto.
- e) Ter disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para participar das atividades de pesquisa.
- f) Não ser bolsista de qualquer outro órgão de fomento ou programa regular de bolsas.
- g) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h) Ser cadastrado nas plataformas SIGFAPEPI e *Lattes* do CNPq, atualizado a partir da vigência deste Edital.

5.2.2 Para garantir a permanência do estudante no programa, uma vez concedida a bolsa, os critérios exigidos no item 5.2.1 deverão ser mantidos durante o prazo de vigência da bolsa(a) vinculada(a) ao projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

ONDE SE LÊ:

6.2 DO CANDIDATO À BOLSA IC

6.2.1 A documentação do(s) candidato(s) a bolsa deverá ser anexada na proposta, de forma completa, legível e em PDF, contendo obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Formulário III – FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado da(s) série(s) anteriormente cursada(s);
- c) Cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa;

- d) Cópia digitalizada do RG, CPF e do comprovante de residência;
- e) Comprovante da inexistência de vínculo empregatício (DECLARAÇÃO - modelo disponibilizado);
- f) Comprovante do documento comprobatório do ingresso no curso de graduação por meio da política de cotas das ações afirmativas, seja pelo SISU, ou pelo PROUNI, apresentado à instituição de ensino superior, conforme, previsto no item 4.2, letra D deste Edital.

6.2.2 Toda documentação especificada acima, assim como aquelas exigidas neste Edital deverá estar de forma completa, legível e no formato PDF, conforme condições aqui determinadas.

LEIA-SE:

6.2 DO CANDIDATO À BOLSA IC

6.2.1 A documentação do(s) candidato(s) a bolsa deverá ser **ENCAMINHADA APÓS A SELEÇÃO DA PROPOSTA APROVADA**, de forma completa, legível e em PDF, contendo obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Formulário III – FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado da(s) série(s) anteriormente cursada(s);
- c) Cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa;
- d) Cópia digitalizada do RG, CPF e do comprovante de residência;
- e) Comprovante da inexistência de vínculo empregatício (DECLARAÇÃO - modelo disponibilizado);
- f) **Comprovante do documento de ingresso no curso de graduação por meio da política de cotas das ações afirmativas, conforme, previsto no item 3.1, letra C. Para candidato vinculado a IES privada (com ou sem fins lucrativos), este deve apresentar uma declaração ou documento equivalente que comprove seu ingresso via Programa Universidade para Todos (PROUNI).**

6.2.2 Toda documentação especificada acima, assim como aquelas exigidas neste Edital, deverá estar de forma completa, legível e no formato PDF, conforme condições aqui determinadas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1 - Prazo de execução do projeto de pesquisa: **até 12 meses.**
- 2 - Projeto de pesquisa: sem financiamento, **exclusivamente bolsa IC.**
- 3 - Para candidato vinculado a IES pública, o comprovante do ingresso por meio de cotas das Ações Afirmativas será o **Histórico Acadêmico.**
- 4 - Prazo de entrega da documentação do candidato a bolsas: **Até 06/05/2021.**

Teresina (PI), 09 de abril de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI